

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

AVISO AOS ACIONISTAS

Nova Odessa, 14 de junho de 2019 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM&FBOVESPA: **LUPA3**) (OTCQX: **LUPAY**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480 (“ICVM480”) em seu artigo 30, inciso XXXII e Anexo 30-XXXII (“Anexo 30-XXXII”) da mesma Instrução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou os termos e condições do aumento de capital da Companhia por meio de emissão de novas ações da Companhia (“Emissão” e “Novas Ações”, respectivamente), dentro do limite do capital autorizado.

As Novas Ações serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda junto ao público em geral e ocorrerá no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) e será respeitado o direito de preferência dos acionistas, nos termos do artigo 171, da Lei 6.404/76

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Montante Mínimo”) e, no máximo, R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Máximo”), mediante a emissão de, no mínimo, 680.273 (seiscentas e oitenta mil, duzentas e setenta e três) e, no máximo, 34.013.605 (trinta e quatro milhões, treze mil, seiscentas e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), sendo o preço de emissão R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por ação ordinária, tendo sido fixado como a média ponderada pelo volume de negócios das 5 (cinco) menores cotações dos últimos 30 (trinta) fechamentos da B3.

As demais informações inerentes à presente Emissão, estão descritas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, bem como no Anexo 30-XXXII, em consonância à instrução normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, ambas divulgadas ao mercado no dia 14 de junho de 2019.

Nova Odessa, 14 de junho de 2019.

Rafael Gorenstein

Diretor de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089 Email: ri@lupatech.com.br

SOBRE A LUPATECH - Somos um dos maiores fornecedores brasileiros de produtos de alto valor agregado com foco no setor de petróleo e gás. Nossos negócios estão focados principalmente para o setor de petróleo e gás, especialmente nos segmentos de cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas e equipamentos para completção de poços.

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras “acredita”, “poderá”, “irá”, “continua”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “estima” ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Lupatech.

INSTRUÇÃO CVM Nº 480 ANEXO 30-XXXII

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

Nova Odessa, 14 de junho de 2019 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM&FBOVESPA: LUPA3) (OTCQX: LUPAY) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480 (“ICVM480”) em seu artigo 30, inciso XXXII e Anexo 30-XXXII (“Anexo 30-XXXII”) da mesma Instrução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou os termos e condições do aumento de capital da Companhia por meio de emissão de novas ações da Companhia (“Emissão” e “Novas Ações”, respectivamente), dentro do limite do capital autorizado.

1. **Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento**: Nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, o Capital Social da Companhia, atualmente no valor de R\$1.874.864.119,57 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), divididos em 16.597.970 (dezesesseis milhões, quinhentas e noventa e sete mil, novecentas e setenta) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de, no mínimo, R\$1.875.864.119,57 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), divididos em 17.278.243 (dezesete milhões, duzentas e setenta e oito mil, duzentas e quarenta e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e, no máximo, R\$1.924.864.119,57 (um bilhão, novecentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), divididos em 50.611.575 (cinquenta milhões, seiscentas e onze mil, quinhentas e setenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de, no mínimo, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Montante Mínimo”) e, no máximo, R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Montante Máximo”), mediante a emissão de, no mínimo, 680.273 (seiscentas e oitenta mil, duzentas e setenta e três) e, no máximo, 34.013.605 (trinta e quatro milhões, treze mil, seiscentas e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”).

2. **Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas**: Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que a presente Emissão é realizada Em vista à necessidade da Companhia de obter recursos no curto prazo, de forma a implementar parte dos investimentos necessários e previstos para os negócios no exercício de 2019.

3. **Parecer do Conselho Fiscal**: Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que não possui Conselho Fiscal instalado, não sendo aplicável o disposto no artigo em comento.

4. **Aumento de Capital mediante a subscrição de novas ações:** Nos termos do artigo 2º, incisos, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece:

I – descrever a destinação dos recursos;

Os recursos oriundos da Emissão serão utilizados, principalmente para a aquisição de matéria prima para a consecução da atividade econômica da Companhia, com intuito de aproveitar a recuperação do mercado e melhorar sua performance.

II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Serão emitidas, no mínimo, 680.273 (seiscentas e oitenta mil, duzentas e setenta e três) e, no máximo, 34.013.605 (trinta e quatro milhões, treze mil, seiscentas e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As ações ordinárias que serão emitidas em razão do Aumento de Capital são, em tudo, idênticas às ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital pela Companhia.

IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

Não participaram da presente Emissão, partes relacionadas

V – informar o preço de emissão das novas ações;

O preço de emissão será de R\$1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por ação ordinária, tendo sido fixado como a média ponderada pelo volume de negócios das 5 (cinco) menores cotações dos últimos 30 (trinta) fechamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em relação as ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei 6.404/76.

VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

Os valores capitalizados pelo Aumento de Capital não serão vertidos à reserva de capital.

VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

A Lupatech S.A. vem desde 2015 empenhando esforços em sua reestruturação por meio da Recuperação Judicial. A companhia vem realizando prejuízos desde o início do processo, mas vem continuamente melhorando suas operações e performance. Desde 2015 e até o presente momento, o volume de operações não é suficiente para permitir que a Companhia opere acima do ponto de equilíbrio.

Para que o volume de operações cresça, a companhia precisa, entre outros, injetar capital de giro em suas operações e contar com a recuperação dos mercados industrial e de óleo e gás.

As perdas recorrentes, bem como a necessidade de capital de giro, têm sido financiadas com a venda de ativos não essenciais à operação no contexto estratégico definido pela Administração. A empresa espera, no curto prazo, contar com mais recursos, provavelmente significativos, provenientes tanto da

venda de ativos como da recuperação de valores de contrapartes em litígios ou de ressarcimento de créditos fiscais.

Contudo, ante a incerteza da tempestividade e dos valores oriundos dessas fontes, a empresa não pode se furtar de aproveitar a retomada de atividades em seus negócios, especialmente na área de óleo e gás. Houve substancial aumento da carteira de pedidos no curso deste segundo trimestre de 2019, e espera-se que a atividade persista em crescimento.

Os recursos obtidos com o presente aumento de capital permitirão à cia. mitigar parcialmente atrasos e incertezas em relação ao recebimento das fontes contempladas em seu plano de retomada.

Os preços definidos para o aumento de capital estão na faixa das cotações os praticados pelo mercado no período mais recente, sendo que a nosso ver não há diluição injustificada por conta do preço. No que tange ao volume do aumento de capital, entendemos que os recursos poderão ser eficientemente empregados pela empresa nos negócios ou no pagamento de passivos, sem que produzam diluição desnecessária da base acionária.

VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

A Companhia entende que a média ponderada pelo volume de negócios dos últimos 30 (trinta) fechamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em relação as ações ordinárias de emissão da Companhia é o critério que melhor reflete o valor atribuído pelos investidores às ações da Companhia, sendo as 5 (cinco) menores cotações do período critério justo para tornar a chamada atrativa para todos os acionistas da Companhia.

IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

O deságio quanto a média ponderada pelo volume de negócios das 5 (cinco) menores cotações dos últimos 30 (trinta) fechamentos da B3, possuem o condão de incentivar a base acionária a aderir ao Aumento de Capital.

X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não foram elaborados laudos para a fixação do preço de emissão.

XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

	Mínima	Média	Máxima
2016	R\$,095	R\$3,56	R\$12,49
2017	R\$2,45	R\$3,15	R\$4,55
2018	R\$1,23	R\$2,19	R\$4,74

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

	Mínima	Média	Máxima
2TRI17	R\$2,45	R\$2,94	R\$3,76
3TRI17	R\$2,78	R\$3,18	R\$3,87
4TRI17	R\$2,75	R\$3,05	R\$3,44
1TRI18	R\$1,45	R\$1,99	R\$2,58

2TRI18	R\$1,23	R\$1,60	R\$2,11
3TRI18	R\$1,30	R\$2,10	R\$2,78
4TRI18	R\$2,66	R\$3,15	R\$4,74
1TRI19	R\$1,72	R\$1,91	R\$2,21

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;

	Mínima	Média	Máxima
DEZ.18	R\$1,66	R\$1,86	R\$2,14
JAN.19	R\$1,81	R\$1,96	R\$2,21
FEV.19	R\$1,72	R\$1,84	R\$2,06
MAR.19	R\$1,88	R\$1,91	R\$2,06
ABR.19	R\$1,50	R\$1,68	R\$1,87
MAI.19	R\$1,45	R\$1,57	R\$1,86

A Companhia declara que a cotação média nos últimos 90 (noventa) dias é de R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos)

XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data do Aumento de Capital	Preço de Emissão
20 de fevereiro de 2018	R\$2,94
21 de fevereiro de 2018	R\$2,94
12 de julho de 2018	R\$2,94
04 de setembro de 2018	R\$2,94
26 de novembro de 2018	R\$2,94
28 de fevereiro de 2019	R\$2,94
29 de maio de 2019	R\$2,94

XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O potencial de diluição da base acionária, em caso de ser atingido o Montante Máximo da Emissão, 0,327948102780836.

XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

As Novas Ações deverão ser subscritas e integralizadas dentro do âmbito da B3, pelo Preço em moeda corrente nacional.

XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

Será assegurado aos acionistas da Emissora, detentores de ações de emissão da Emissora em 19 de junho de 2019 (“Data Limite de Comprovação do Acionista”), o direito de preferência para subscrição das novas ações, nos termos do §1º, alínea “b” do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, na proporção de 204,92629520357% sobre sua participação, ou seja, cada ação dará ao seu titular o direito de subscrever 2,0492629520357 Novas Ações. As ações adquiridas a partir do dia útil seguinte à Data Limite de Comprovação do Acionista não farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão das novas ações, iniciando em 24 de junho de 2019 e encerrando em 24 de julho de 2019.

XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Serão concedidos 03 (três) dias úteis para a subscrição de sobras pelos acionistas, contados a partir do encerramento do período de 30 (trinta) dias corridos de direito de preferência e publicação de Aviso aos Acionistas sobre a oferta de Sobras. Somente poderão adquirir Sobras os acionistas que exercerem o direito de preferência. O eventual saldo de sobras não rateado poderá, a exclusivo critério da Companhia, ser objeto de rateios de sobras adicionais e/ou ser vendido em leilão na B3, conforme dispõe o artigo 171, §7º, “b” da Lei das Sociedades por Ações.

XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital social, e visando assegurar que os acionistas que desejarem participar do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do aumento de capital, cada acionista poderá, ao firmar o boletim de subscrição, condicionar a subscrição:

- (i) a que haja subscrição do Montante Máximo; ou
- (ii) a que haja subscrição de um determinado valor mínimo de aumento de capital, mas que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo.

Caso o acionista condicione a subscrição a um determinado valor mínimo do aumento ora aprovado, que não poderá ser inferior ao Montante Mínimo, conforme o item (ii) acima, ele deverá, ainda, indicar se deseja receber: (a) a totalidade das ações subscritas; ou (b) a quantidade de ações necessária para manter sua participação no capital social da Companhia, sendo certo que neste último caso o correspondente valor integralizado pago em excesso será devolvido pela Companhia ao acionista, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital. Da mesma forma, caso a condição (ii) acima não seja implementada, o total do valor por ele integralizado será devolvido pela Companhia, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após a homologação do aumento de capital.

O presente aumento de capital poderá ser cancelado na hipótese de não atingimento do Montante Mínimo, bem como quando da ocorrência de fatores supervenientes que, por exemplo, mas sem se limitar a, redundem na desnecessidade do presente aumento de capital. Em sendo cancelado, os valores serão integralmente devolvidos pela Companhia, sem correção monetária, em até 2 (dois) dias úteis após o respectivo cancelamento.

XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens:

A integralização das novas ações somente poderá ser realizada por meio de moeda corrente nacional.

6. **Não incidência:** Em se tratando de Aumento de Capital por meio de emissão de novas ações, não se aplicam os artigos 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas), 4º (aumento de capital por conversão de debêntures ou outros título de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição) e 5º (aumento de capital decorrente de plano de opção), todos do Anexo 30-XXXII da ICVM480.

Nova Odessa, 14 de junho de 2019.

Rafael Gorenstein
Diretor de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES**Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089 Email: ri@lupatech.com.br**

SOBRE A LUPATECH - Somos um dos **maiores fornecedores brasileiros de produtos de alto valor agregado com foco no setor de petróleo e gás**. Nossos negócios estão focados principalmente para o setor de petróleo e gás, especialmente nos segmentos de cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas e equipamentos para completção de poços.

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevé", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Lupatech.